



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Denomina-se rua **LOLITA RODRIGUES** rua **NAIR BELLO** e rua **RONALD GOLIAS**, os logradouros localizados no Residencial Fama CDHU, situado na Avenida João Paulo I.

§1º- **Rua Lolita Rodrigues** inicia-se na Rua da Compaixão Bairro Jardim São Luiz nos pontos de coordenadas X = 314.405,04m e Y = 7.384.368,78m, com extensão de 472,24 metros e 16 metros de largura terminando no ponto de coordenadas X= 314.814,05m e Y= 7.384.316,96m encontrando com a rua Congo, situada no Bairro Denominado Jardim São Luiz, no sistema de coordenada UTM Sirgas 2000 Fuso 23;

§2º-**Rua Nair Bello** inicia-se nos pontos de coordenadas X = 314.696,70m e Y = 7.384.347,36m até os pontos de coordenadas X: 314.596,98m e Y= 7.384.280,77m com extensão 119,90 onde se encontra com a Rua Ronald Golias e continua até a Rua Lolita Rodrigues Lolita com extensão 24,45 metros encerrando no pontos de coordenadas X= 314.595,28m e Y = 7.384.256,48, totalizando uma extensão de 144,35 metro e com largura 10 metros, situada no Bairro Denominado Jardim São Luiz, no sistema de coordenada UTM Sirgas 2000 Fuso 23;

§3º- **Rua Ronald Golias** inicia-se nos pontos de coordenadas X = 314.508,86m e Y = 7.384.362,42m com extensão de 120,30m e 10,00 metros de Largura, encerrando nos pontos de coordenadas X: 314.596,98m e Y= 7.384.280,77m, situada no Bairro Denominado Jardim São Luiz, no sistema de coordenada UTM Sirgas 2000 Fuso 23;

Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui contendo a localização exata das nomenclaturas;

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta oficial das referidas ruas.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a denominação de logradouro público referencia o espaço no entorno e consequentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade;

Considerando que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial;

Considerando que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e permite a prestação do serviço público de correio e demais serviços.

Plenário "Mestre Gama", 20 de março de 2024

Gerson Olegário - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

